

Av. Prof. Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

EDITAL DE MATRÍCULAS 2025

Educação Infantil - Ensino Fundamental

Fone: (14) 3321-5100 E-mail: escola.cab@adventistas.org

INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE **EDUCAÇÃO** ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n°43.586.122/0001-14, neste ato, através da ESCOLA **ADVENTISTA DE BAURU**, CNPJ 43.586.122/0071-27, no uso de suas atribuições, publica este edital que regulamentará as condições para a rematrícula/renovação e matrícula na Educação Básica Regular e Ensino Inclusivo (educação infantil, ensino fundamental), nesta unidade escolar para o ano letivo de 2025.

ESTE EDITAL TAMBÉM ECONTRA-SE NO FORMATO DIGITAL NO SITE https://bauru.educacaoadventista.org.br

1- DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS VETERANOS

A rematrícula/renovação do aluno veterano, se dará no período de 09/09/2024 a 21/10/2024, de forma presencial junto a secretaria da unidade escolar, ou de forma remota através do Portal do Aluno portal.educacaoadventista.org.br.

- 1.1- Transcorrido o período acima indicado, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para alunos/candidatos novos.
- 1.2- Aqueles que optarem pela rematrícula/renovação no modo presencial deverão ater-se aos dias e horários de funcionamento da secretaria, sendo: Segunda à Quinta-feira das 07h às 16h30 e Sexta-feira das 7h às 16h.
- 1.3- Na forma da Lei Nº 9.870/99, o aluno inadimplente só terá direito à rematrícula/renovação, após efetuar o pagamento do débito, dentro do período



Av. Prof.ª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO – BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

especificado no caput desta cláusula. Vencido o prazo, sem a quitação, não estará garantida a vaga, podendo concorrer as vagas remanescentes como aluno novo, desde que tenha quitado os débitos e havendo disponibilidade de vaga no turno e turma.

2- DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS EXCEDENTES PARA ALUNOS NOVOS

Transcorrido o período de rematrícula/renovação para os alunos veteranos, serão disponibilizadas as vagas excedentes para novos candidatos, no período de: 22/10/2024 a 28/02/2025, ou até enquanto existirem vagas. O procedimento adotado será:

- 2.1- O candidato com pretensão a matrícula poderá preencher o interesse a vaga através do link: www.educacaoadventista.org.br/matricula/, e a escola entrará em contato para agendar dia e horário para entrevista e avaliação pedagógica.
- 2.2- O candidato que comparecer a unidade escolar sem ter realizado o preenchimento do interesse de vaga, será atendido, conforme a disponibilidade de horários oferecidos pela unidade escolar.
- 2.3- No dia agendado, o candidato à vaga e responsáveis deverão comparecer com 10 minutos de antecedência, do horário agendado para: **a**) conhecer o Colégio; **b**) fazer a entrevista com aluno e responsável (anamnese); e, **c**) realizar a avaliação pedagógica.
- 2.4- Todos os candidatos deverão passar por avaliação pedagógica, que não serve a pretensão de aprovação, mas verificar a aprendizagem do candidato.
- 2.4.1- A realização da etapa descrita no item 2.3 não é uma garantia de matrícula na instituição, mas tão somente uma reserva de vaga, fixada pelo critério cronológico de procura.
- 2.5- A devolutiva da avaliação pedagógica se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados da etapa descrita na cláusula 2.3.



Av. Prof. Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO – BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

2.5.1- Os pais/responsáveis do candidato ao Ensino Inclusivo¹ quando do ato da visita/realização da avaliação pedagógica deverão apresentar, como documentação complementar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os laudos e/ou relatórios elaborados por equipe multidisciplinar que acompanham o candidato (ex.: médico, fisioterapeuta, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo ou qualquer outro). A apresentação destes documentos é necessária para o estudo, pela equipe técnica pedagógica, da viabilidade da inclusão do candidato no ensino regular e as adaptações necessárias.

2.5.2- Vencido o prazo da cláusula 2.5.1, sem o retorno dos pais/responsáveis pelo candidato sobre a apresentação dos laudos e/ou relatórios da equipe multidisciplinar que acompanham o candidato ao Ensino Inclusivo, estará inviabilizada a análise da equipe técnica em relação aos ajustes e possíveis adaptações no currículo de forma a adequá-los as características e condições do candidato, ocasionando a perda automática da vaga que até então lhe estava reservada por cumprimento da etapa descrita na cláusula 2.3, uma das etapas do processo de matrícula.

2.5.3- No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos documentos referidos na cláusula 2.5.1, a equipe técnica comunicará o resultado da análise sobre a viabilidade da inclusão no ensino regular, nos termos da Lei Nº 9.394/96 e Lei Nº 13.146/2015.

2.5.4- Os alunos com NEE (necessidade educacional especial) serão distribuídos entre as várias classes do ano escolar em que foram classificados, de modo que essas classes comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos os alunos.

2.6- Deferida a matrícula, os pais/responsáveis do candidato terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do comunicado, para efetivarem-na. Transcorrido o período, sem realização desta, a reserva de vaga estará automaticamente cancelada.

2.7- A matrícula deverá ser efetivada de forma presencial.

2.8- O candidato deverá comparecer a secretaria escolar nos seguintes dias e horários: Segunda à Quinta-feira das 7h às 17h e Sexta-feira das 7h às 16h, munido de cópia dos seguintes documentos: a)Certidão de nascimento do aluno; b)Identidade-RG do aluno e seus responsáveis; c)CPF do aluno e seus responsáveis; d)Comprovante de residência com CEP;

¹ Art. 58 da LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96: " (...) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação."



Av. Prof.ª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO – BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

e)Caderneta de vacinação; f)Certidão de Casamento, ou, em caso de adoção, guarda ou responsabilidade legal ou documento emitido pela instituição competente (Ex.:decisão judicial); g)No caso de série não inicial, os originais da declaração de transferência e histórico escolar; h)Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para a matrícula no Ensino Médio.

- 2.9- Apresentado os documentos anteriormente listados, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a Autorização de Saída. E assim estará finalizado o processo de matrícula.
- 2.10- Efetivada a matrícula o candidato deverá atentar-se as informações gerais deste edital que também se encontram disponíveis no site: https://bauru.educacacaoadventista.org.br.
- 2.11- De acordo com a legislação vigente (Deliberação CEE-SP 166/2019), o aceite da matrícula está subordinado ao critério da faixa etária, ou seja, candidatos que completem 04 anos de idade até 31/03/2025. Para o maternal, nas unidades que possuem, as crianças poderão ser matriculadas a partir dos 3 (três) anos de idade completos ou que completarem até 31/03/2025.
- 2.12- Não será aceita/realizada a matrícula de alunos/candidatos que ainda não tenham sido desfraldados (usem fralda), salvo os casos das unidades escolares que ofereçam berçário/creche.





Av. Prof. Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO – BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

3- PREVISÃO DE MATRÍCULAS, ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E HORÁRIOS DAS AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

CURSOS / TURMAS OFERECIDAS	Nº DE CLASSES MATUTINO	Nº DE CLASSES VESPERTINO	TOTAL DE VAGAS	Mínimo de Matrículas p/ abertura de turma		
EDUCAÇÃO INFANTIL						
Maternal 3 anos completos até 31/03/2025	1		15	9		
Pré I 4 anos completos até 31/03/2025	1	-	18	15		
Pré II 5 anos completos até 31/03/2025	1	-	18	15		
ENSINO FUNDAMENTAL						
1º Ano	1	-	25	20		
2º Ano	1	-	25	20		
3º Ano	1	-	30	25		
4º Ano	1	-	30	25		
5º Ano	1	-	30	25		
6º Ano	1	-	35	30		
7º Ano	1	-	35	30		
8º Ano	1	-	35	30		
9º Ano	1	-	35	30		

OBS.: O quadro corresponde ao número total de vagas para o ano letivo de 2025. A disponibilidade ou não de vagas para a série/turma pretendida, deverá ser consultada diretamente na secretaria escolar.

- 3.1- A unidade escolar reserva-se o direito de não abertura de série/turma no caso de não preenchimento do número mínimo de matrícula, indicado no quadro acima.
- 3.2- O comunicado de não abertura de ano/turma, em decorrência do não preenchimento do número mínimo de matrículas, será feito aos genitores/responsáveis dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, antes do início das aulas.



Av. Prof. Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO – BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

3.3-Nos casos de não abertura de série/turma, pelo não preenchimento mínimo do número de matrículas, eventuais valores pagos a qualquer título (matrícula/1º parcela da anuidade escolar/material/uniforme) serão restituídos pela Instituição de Ensino.

HORÁRIO DAS AULAS¹				
CURSO	MATUTINO (2ª a 6ª feira)			
Educação Infantil	7h10 às 11h45			
1º ao 5º ano	7h10 às 11h45			
6º ao 9º ano	7h10 às 12h			

¹Sujeito a alteração.

4- DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DO MANUAL DO ALUNO/FAMÍLIA E CÓDIGO DISCIPLINAR/ÉTICA

O Projeto Pedagógico, Manual do Aluno/Família e Código Disciplinar/Ética poderão ser acessados através do Portal do Aluno https://bauru.educacaoadventista.org.br, com o login e senha disponibilizados no ato da matrícula, e, também pelos canais de comunicação eletrônica da unidade escolar.

5- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A lista de uniforme, materiais, livros didáticos e paradidáticos estarão disponíveis a partir do dia 01/10/2024 na secretaria da unidade escolar e no canal de comunicação eletrônica do Colégio.

5.1- Valor das anuidades e parcelas para 2025:

	MATUTINO			
ETAPAS	MATRÍCULA até 21/10/24	Anuidade	Parcelas	
Educação Infantil	R\$ 181,15	R\$ 7.849,92	603,84	
1º ao 5º ano	R\$ 234,21	R\$ 10.149,36	780,72	
6º ao 9º ano	R\$ 256,13	R\$ 11.099,14	853,78	



Av. Prof. Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO – BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

5.2- O responsável pelo candidato/estudante, ao efetivar a rematrícula/matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no

Projeto Pedagógico, Regimento Escolar e Manual do Aluno/Família.

5.3- O Colégio não possui autorização para atuar na modalidade de Educação Especial, mas

tão somente para a modalidade de Ensino Regular, portanto a inclusão nesta unidade, de alunos

que apresentam Necessidade Educacional Especial-NEE se dará em classe regular, quando for

viável na forma da Lei Nº 9.394/96, Lei Nº 13.146/2015 e Deliberações do CNE.

5.4- O Colégio poderá indeferir a rematrícula por falta de cumprimento dos prazos deste

edital; falta de pagamento de quaisquer parcelas das anuidades anteriores; falta de

documentação, faltas disciplinares reiteradas, quebra do Regimento Escolar/Código de Ética,

incompatibilidade entre pais/responsável legal e unidade escolar; e quando os

genitores/responsáveis deixarem de cumprir com suas obrigações para o necessário

desenvolvimento do aluno. Também poderá indeferir a matrícula dos candidatos novos por

falta de cumprimento dos prazos deste edital, não pagamento da primeira parcela da

anuidade/taxa de matrícula, falta de assinatura do contrato e falta de documentação.

5.5- Horário de Funcionamento da Secretaria Escolar e telefone: Segunda a Quinta-feira das

7h às 17h e Sexta-feira das 7h às 16h – Telefone (14) 3321-5100

5.6- Para devido cumprimento legal, todo o procedimento de seleção de alunos requer,

o necessário tratamento de dados pessoais e sensíveis. É garantido o tratamento e

armazenamento de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Nº

13.709/2018) e da Política de Privacidade da Educação Adventista

https://portal.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade. Igualmente, disponível,

está o canal de comunicação dos titulares dos dados para dúvidas, demandas e/ou

requerimentos.

5.7- Os candidatos que tenham interesse em participar do Processo Seletivo Bolsa de

Estudos, deverão atentar-se as regras deste Edital, bem como, as regras do Edital de Bolsa da

unidade escolar pretendida (Lei Complementar Nº 187/2021).

7



Av. Prof. ^a Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II CEP 13160-144 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO – BRASIL - Tel.: (19) 3877 9000

CNPJ/MF 43.586.122/0001-14

5.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio com auxílio da legislação em vigor.

Para conhecimento público, o presente Edital será publicado no site https://bauru.educacaoadventista.org.br, e estará também disponível para consulta na Secretaria da unidade escolar.

Bauru, 04 de setembro de 2024.

Harlei Marcio Cantori

Diretor Escolar